



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 770 Telex - (091) 2783
Gabinete do Prefeito

Lei Nº 055, de 07. de Maio de 1.985.

Autoriza o Executivo Municipal a fazer doação a Paróquia de Rio Maria.

O prefeito Municipal de Rio Maria, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Maria aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

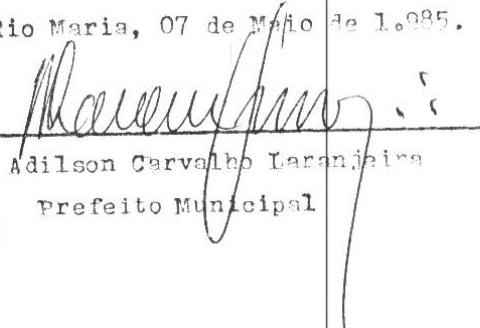
Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de Cr\$13.000.000 (treze milhões de cruzeiros) à Paróquia Nossa Senhora A parecida, de Rio Maria.

Art.2º - Destina-se a presente doação às obras de Construção do Templo.

Art.3º - Os recursos de que tratam a presente Lei contabilizadas como despesa extra-orçamentária.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 07 de Maio de 1.985.


Adilson Carvalho Laranjeira
Prefeito Municipal